



SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Quarta-feira, 16 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1356

Sumário

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Outros atos oficiais	2
Procuradoria Geral	3
Licitações e Contratos	3
Extratos de Contratos	3
Secretaria de Administração	5
Atos Oficiais	5
Portarias	5
Atos Administrativos	16
Editais	16
Licitações e Contratos	19
Homologação / Adjudicação	19
Pregão	20
SERTPREV	21
Licitações e Contratos	21
Extratos de Contratos	21
Poder Legislativo	22
Atos Legislativos	22
Atos da Mesa	22
Atos Administrativos	23
Editais	23
Conselhos Municipais	25
Conselhos Municipais	25
Conselho Municipal de Saúde	25



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO(A) PREFEITO(A)

Circular nº 01/2025

Comunica o pagamento da primeira parcela do 13º salário

Prezados servidores,

Comunicamos que o pagamento referente à primeira parcela do 13º salário de 2025 será realizado no dia 18/07/2025.

Atenciosamente,


CÁSSIA GUARNEIRE SOARES DANEZE
Prefeita Municipal em exercício



PROCURADORIA GERAL

Licitações e Contratos

Extratos de Contratos

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 064/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: nº 7346/2025-81

ORGANIZAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:- MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:- ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BAIRRO ALVORADA – ABA

OBJETO:- “COMPLEMENTAR ABA ESPORTIVO”

VALOR TOTAL:- R\$ 9.000,00

DADOS ORÇAMENTÁRIOS:- OS RECURSOS PARA 2025 ESTÃO PREVISTOS NA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 27.812.0049.2.507 – INCENTIVO AO ESPORTE, NATUREZA DE DESPESA 3.3.50.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS PJ, RECURSO 08.110.0165 – EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.30.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE.

ASSINATURA:- 03/07/2025

VIGÊNCIA:- 01/07/2025 A 31/08/2025



EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 030/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: Nº 7370/2025-10

ORGANIZAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:- MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:- COOPERATIVA SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CASA DE TODOS

OBJETO:- "CULTIVA SERTÃO"

VALOR TOTAL:- R\$ 70.000,00

DADOS ORÇAMENTÁRIOS:- OS RECURSOS PARA 2025 ESTÃO PREVISTOS NA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 18.122.0046.2.374 – AÇÕES ADMINISTRATIVAS INTERNAS, NATUREZA DE DESPESA 3.3.50.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J, RECURSO 08.110.0165 – EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.27.01 – GABINETE DA SECRETARIA.

ASSINATURA:- 03/07/2025

VIGÊNCIA:- 01/07/2025 A 30/11/2025



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 402/2.025

CÁSSIA GUARNEIRE SOARES DANEZE, Vice-Prefeita, em exercício no cargo de Prefeita do Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Portaria SERTPREV n.º 049/2025 de 07/07/2025 que aposenta o servidor de seu cargo efetivo,

RESOLVE:

Art. 1º- CESSAR os efeitos da Portaria DRH nº 128/2025, que designou a função gratificada de **INSPECTOR DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA** ao Senhor: **SAMUEL FERREIRA DOS ANJOS**, portador do **RG nº 19.569.808-3**, junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA**, a contar de 10/07/2025.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 10/07/2025.

Sertãozinho, 14 de julho de 2025.

CÁSSIA GUARNEIRE SOARES DANEZE
Vice-Prefeita, em exercício no cargo de Prefeita do Município

CARLOS ROBERTO LIBONI
Secretário Municipal de Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 403/2.025

CÁSSIA GUARNEIRE SOARES DANEZE, Vice-Prefeita, em exercício no cargo de Prefeita do Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, com fundamento no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 e nos termos do Decreto 4.589/2006, **ABONO DE PERMANÊNCIA** aos funcionários abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
97807-2	CRISTINA DE CASSIA TALAN FIGUEIRA	PROFESSOR - P.E.B. I	11/03/2023	2495/2025
94571-2	MARLI APARECIDA SPONCHIADO CAPOLETI	PROFESSOR - P.E.B. I	23/06/2025	7190/2025-38
94374-1	MARIA GISELDA DIAS ANDRADE	PROFESSOR - P.E.B. I	11/06/2025	64003/2025-12
92464-1	ADALBERTO APARECIDO MARCHI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	07/05/2025	4472/2025
94315-2	AILTON DO AMARAL OLIVEIRA	DENTISTA	02/06/2025	5810/2025-02
92307-1	ELIEL BARBOSA DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	21/06/2025	6823/2025-91

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos.

Sertãozinho, 14 de julho de 2025.

CÁSSIA GUARNEIRE SOARES DANEZE
Vice-Prefeita, em exercício no cargo de Prefeita do Município

CARLOS ROBERTO LIBONI
Secretário Municipal de Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH N° 404/2.025

CÁSSIA GUARNEIRE SOARES DANEZE, Vice-Prefeita, em exercício no cargo de Prefeita do Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

NOME: BEATRIZ PORFIRIO GERMIN
RG: 42.399.425-6 SSP/SP
CARGO: ESCRITURÁRIO
PROVIMENTO: EFETIVO
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO N°: 001/2024
CLASSIFICAÇÃO N°: 01º

Art. 2º- O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 3º- O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 14 de julho de 2025.

CÁSSIA GUARNEIRE SOARES DANEZE
Vice-Prefeita, em exercício no cargo de Prefeita do Município

CARLOS ROBERTO LIBONI
Secretário Municipal de Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH N° 405/2.025

CÁSSIA GUARNEIRE SOARES DANEZE, Vice-Prefeita, em exercício no cargo de Prefeita do Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

NOME: ISMAEL DE SOUSA SILVA
RG: 49.691.721-3 SSP/SP
CARGO: ESCRITURÁRIO
PROVIMENTO: EFETIVO
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO N°: 001/2024
CLASSIFICAÇÃO N°: 02º

Art. 2º- O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 3º- O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 14 de julho de 2025.

CÁSSIA GUARNEIRE SOARES DANEZE
Vice-Prefeita, em exercício no cargo de Prefeita do Município

CARLOS ROBERTO LIBONI
Secretário Municipal de Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH N° 406/2.025

CÁSSIA GUARNEIRE SOARES DANEZE, Vice-Prefeita, em exercício no cargo de Prefeita do Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

NOME: CARLA MARTINS BONONI
RG: 41.463.318-0 SSP/SP
CARGO: ESCRITURÁRIO
PROVIMENTO: EFETIVO
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO N°: 001/2024
CLASSIFICAÇÃO N°: 03º

Art. 2º- O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 3º- O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 14 de julho de 2025.

CÁSSIA GUARNEIRE SOARES DANEZE
Vice-Prefeita, em exercício no cargo de Prefeita do Município

CARLOS ROBERTO LIBONI
Secretário Municipal de Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH N° 407/2.025

CÁSSIA GUARNEIRE SOARES DANEZE, Vice-Prefeita, em exercício no cargo de Prefeita do Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

NOME:	GUILHERME RISQUES PAVANIN
RG:	56.455.301-3 SSP/SP
CARGO:	ESCRITURÁRIO
PROVIMENTO:	EFETIVO
SECRETARIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO N°:	001/2024
CLASSIFICAÇÃO ESPECIAL N°:	03º
CLASSIFICAÇÃO GERAL N°:	48º

Art. 2º- O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 3º- O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 14 de julho de 2025.

CÁSSIA GUARNEIRE SOARES DANEZE
Vice-Prefeita, em exercício no cargo de Prefeita do Município

CARLOS ROBERTO LIBONI
Secretário Municipal de Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH N° 408/2.025

CÁSSIA GUARNEIRE SOARES DANEZE, Vice-Prefeita, em exercício no cargo de Prefeita do Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

NOME: RODRIGO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA
RG: 45.793.491-8 SSP/SP
CARGO: AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
PROVIMENTO: EFETIVO
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO N°: 001/2024
CLASSIFICAÇÃO N°: 01º

Art. 2º- O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 3º- O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 14 de julho de 2025.

CÁSSIA GUARNEIRE SOARES DANEZE
Vice-Prefeita, em exercício no cargo de Prefeita do Município

CARLOS ROBERTO LIBONI
Secretário Municipal de Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH N° 409/2.025

CÁSSIA GUARNEIRE SOARES DANEZE, Vice-Prefeita, em exercício no cargo de Prefeita do Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

NOME: OSVALDO JOSÉ PEREZ DA SILVA
RG: 23.576.714-1 SSP/SP
CARGO: AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
PROVIMENTO: EFETIVO
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO N°: 001/2024
CLASSIFICAÇÃO N°: 02º

Art. 2º- O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 3º- O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 14 de julho de 2025.

CÁSSIA GUARNEIRE SOARES DANEZE
Vice-Prefeita, em exercício no cargo de Prefeita do Município

CARLOS ROBERTO LIBONI
Secretário Municipal de Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 410/2.025

CÁSSIA GUARNEIRE SOARES DANEZE, Vice-Prefeita, em exercício no cargo de Prefeita do Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

NOME: LUAN PERUSSO
CIN/RG: 368.***.***-85
CARGO: AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
PROVIMENTO: EFETIVO
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO Nº: 001/2024
CLASSIFICAÇÃO Nº: 03º

Art. 2º- O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 3º- O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 14 de julho de 2025.

CÁSSIA GUARNEIRE SOARES DANEZE
Vice-Prefeita, em exercício no cargo de Prefeita do Município

CARLOS ROBERTO LIBONI
Secretário Municipal de Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH N° 411/2.025

CÁSSIA GUARNEIRE SOARES DANEZE, Vice-Prefeita, em exercício no cargo de Prefeita do Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

NOME: RAUL HENRIQUE TORRES
RG: 53.481.552-2 SSP/SP
CARGO: AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
PROVIMENTO: EFETIVO
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO N°: 001/2024
CLASSIFICAÇÃO N°: 06º

Art. 2º- O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 3º- O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 14 de julho de 2025.

CÁSSIA GUARNEIRE SOARES DANEZE
Vice-Prefeita, em exercício no cargo de Prefeita do Município

CARLOS ROBERTO LIBONI
Secretário Municipal de Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 412/2.025

CÁSSIA GUARNEIRE SOARES DANEZE, Vice-Prefeita, em exercício no cargo de Prefeita do Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

NOME: SUÊNIA MARIA LEMOS CAMPOS BORGES
RG: 58.381.828-6 SSP/SP
CARGO: AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
PROVIMENTO: EFETIVO
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO Nº: 001/2024
CLASSIFICAÇÃO Nº: 07º

Art. 2º- O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 3º- O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 14 de julho de 2025.

CÁSSIA GUARNEIRE SOARES DANEZE
Vice-Prefeita, em exercício no cargo de Prefeita do Município

CARLOS ROBERTO LIBONI
Secretário Municipal de Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



Atos Administrativos

Editais



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

Considerando o artigo 37, parágrafo 10, da Constituição Federal e o artigo 178, parágrafo 3º, do Estatuto dos Servidores Municipais, vedou-se a nomeação da Sra. Milena Sant'Anna. Por este, motivo:

CÁSSIA GUARNEIRE SOARES DANEZE, Vice-Prefeita, em exercício no cargo de Prefeita do Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo aprovados, para manifestarem interesse em ocupar as vagas:

Cargo: AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR – 01 (UMA) VAGA - LISTA PcD

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO ESPECIAL
ELIZABETH CRISTINA DA ROCHA COSTA	25597798	69º	02º

Os candidatos acima convocados deverão apresentar-se **PRESENCIALMENTE** até às **16:00h do dia 22/07/2025 (horário de atendimento: das 10:30h às 11:30h e das 13:00h às 16:00h)** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sertãozinho, sito à Rua Aprígio de Araújo, 837, Centro, em Sertãozinho/SP, munido de prova de identificação pessoal para se manifestar sobre o interesse em assumir a vaga acima, ocasião em que serão fornecidas informações sobre a entrega dos documentos necessários para a admissão.

Obs.: O candidato deve entrar em contato para realizar o agendamento do atendimento presencial, através dos contatos: rh@sertaozinho.sp.gov.br ou (16) 3946-3030, 3946-3018 ou 3946-3065.

A entrega da documentação constante no ANEXO I deste edital deverá ocorrer obrigatoriamente por **MEIO ELETRÔNICO**, via sistema SEI, até o prazo limite de **23:59h do dia 29/07/2025**, conforme as orientações que serão fornecidas na manifestação de interesse pela vaga.

O não comparecimento presencial do interessado na data aprazada ou a ausência do envio da documentação no prazo estipulado implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento da vaga para a qual foi convocado, reservando-se à Administração o direito de convocar os próximos candidatos aprovados.

Sertãozinho, 15 de julho de 2025.

CÁSSIA GUARNEIRE SOARES DANEZE
Vice-Prefeita, em exercício no cargo de Prefeita do Município

CARLOS ROBERTO LIBONI
Secretário Municipal de Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

Relação de Documentos para Admissão - Concurso Público

Prezado(a) candidato(a),

A relação de documentos abaixo deve ser enviada por Protocolo Digital pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI). Atente-se às orientações no tópico **"IMPORTANTE"** ao final desta lista.

<p>RG</p> <p>- RG digitalizado, frente e verso.</p> <p>Não serão aceitos outros documentos que contêmham o número do registro.</p> <p>CPF e Situação Cadastral</p> <p>- O número do CPF será aceito a partir de outros documentos, como RG, CNH, etc, e;</p> <p>- Comprovante de Situação Cadastral do CPF. Emitir pelo link: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consulta_situacao/ConsultaPublica.asp</p> <p>Título de Eleitor</p> <p>- Cópia do título de eleitor, ou;</p> <p>- Título de eleitor digital</p> <p>Certidão de Quitação Eleitoral</p> <p>- Emitir pelo link: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor</p> <p>Certidão de Estado Civil</p> <p>- Certidão de Nascimento ou Casamento;</p> <p>- Declaração de União Estável.</p> <p>Apresentar o CPF do cônjuge.</p> <p>Comprovante de Escolaridade</p> <p>- Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental/Médio;</p> <p>- Diploma Ensino Superior</p> <p>Conforme requisitos de admissão no cargo</p> <p>Carteira de Habilitação Profissional (quando aplicável)</p> <p>- Cópia CRM, COREN, CROSP, CREF, OAB, etc.</p> <p>Comprovante de Endereço</p> <p>- São aceitos contas de energia, telefone, água; <i>(de preferência em nome do candidato)</i></p> <p>Carteira de trabalho</p> <p>- Carteira de trabalho física (folha de rosto, dados pessoais e todos os contratos de trabalho), ou;</p> <p>- Carteira de trabalho digital;</p> <p>CNIS</p> <p>- Acessar https://meu.inss.gov.br/#/login</p> <p>- Escolher o serviço "Extrato de Contribuições (CNIS)" e baixar documento (Vínculos, contribuições e Remunerações).</p> <p>PIS/PASEP</p> <p>- Cópia Cartão Cidadão, ou;</p> <p>- Verificar no site da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP).</p>	<p>Foto</p> <p>- 01 foto 3x4 recente colorida digitalizada, ou;</p> <p>- 01 foto digital do rosto, nítida com fundo claro e em padrão RG.</p> <p>Conta Salário na Caixa Econômica Federal</p> <p>- O RH fornecerá a Carta-banco para abertura da Conta Salário no atendimento presencial;</p> <p>- Caso já seja servidor da Prefeitura Municipal de Sertãozinho, poderá apresentar uma cópia do holerite.</p> <p>Não serão aceitas contas salário vinculadas a outros empregos.</p> <p>Declaração de Acúmulo de Cargos</p> <p>- Preencher a Declaração fornecida pelo RH informando se é servidor na ativa ou aposentado em outro órgão público;</p> <p>- Em casos de cargos acumuláveis, trazer declaração do órgão público constando os horários de trabalho.</p> <p>Termo de Ciência e Notificação</p> <p>- Documento fornecido pelo RH, durante o atendimento presencial</p> <p>Declaração de Imposto de Renda</p> <p>- Última declaração enviada à Receita Federal, ou;</p> <p>- Declaração de Isenção (para caso seja isento, o modelo será fornecido pelo RH no atendimento presencial);</p> <p>Certificado de Reservista ou Alistamento Militar</p> <p>- Dispensado para homens acima de 45 anos.</p> <p>CNH</p> <p>- Se for requisito para admissão no cargo conforme Edital do Concurso Público</p> <p>Formulário de Dependentes de IR</p> <p>- Preencher formulário entregue pelo RH;</p> <p>- Anexar CPF dos Dependentes para Imposto de Renda</p> <p>Comprovante de Especialidade (quando aplicável)</p> <p>- Se for requisito para admissão no cargo, conforme Edital do Concurso Público, apresentar o Certificado de Conclusão na Especialidade Médica/Odontológica.</p> <p>Certidão de Nascimento de Filhos/Dependentes ou Curatela</p> <p>- Certidão de Nascimento de Filhos ou Dependentes;</p> <p>- Comprovante de Curatela</p> <p>Autodeclaração Racial</p> <p>- Documento fornecido pelo RH, durante o atendimento presencial</p>
--	---



Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Recursos Humanos

Atestado de Antecedentes Criminais

- Acesse <https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-formulario> para emitir o atestado de antecedentes criminais.

Não serão aceitos outras certidões ou atestados (Polícia Federal, etc)

Comprovante de Grupo Sanguíneo

- Serão aceitos: carteirinha de doação de sangue, exame laboratorial, carteirinha de acompanhamento de gestação.

Atestado de Saúde Ocupacional (Exame Admissional)

- Agendar pelos contatos: (16) 3942-6298 / 3945-3389 / 3945-5024 até a data de envio da documentação.

- Apresentar cópia legível da carteirinha de vacinação geral e do comprovante de vacinação contra a COVID-19.

- Apresentar o resultado dos exames laboratoriais obrigatórios para a admissão, quando aplicável ao cargo, de acordo com as orientações do DSSO.

IMPORTANTE:

Na data agendada para manifestação de interesse pela vaga, você deverá comparecer ao RH com a conta no Sistema Eletrônico de Informação (SEI) já cadastrada, para que possamos realizar a abertura de seu Processo de Documentação de Admissão e disponibilizá-lo para que você consiga anexar a documentação. Para isso, siga os passos:

1. Acesse o link: <https://sei.cidades.sp.gov.br/seicidades/acessar%20o%20sei/usuarioexterno>
2. No final da página, selecione a cidade "Sertãozinho" e clique em "Cadastrar como Usuário Externo";
3. **Atenção:** Para se cadastrar, você deve ter acesso a uma conta gov.br. Por isso, caso não tenha um usuário gov.br criado, realize o cadastro pelo link <https://www.gov.br/pt-br/servicos/criar-sua-conta-gov.br>.
4. Após autenticação, preencha o formulário de Cadastro de Usuário Externo com seus dados. Seu cadastro será validado e aprovado automaticamente.
5. Pronto, você já está cadastrado. Guarde os dados de login para acessar o SEI ao receber a notificação do RH em seu e-mail.

Informações Adicionais

- **Acúmulos de cargos:** é vedada a acumulação de cargos públicos, exceto os casos descritos pelo artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988, e que haja compatibilidade de horários, sendo:
 - Dois cargos de professor;
 - Um cargo de professor com outro técnico ou científico;
 - Dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.
- O servidor em licença para tratar de interesses particulares (sem remuneração) não poderá ser nomeado ou admitido para exercer qualquer outro cargo, função ou emprego público (exceto nos casos permitidos de acúmulo).

Qualquer dúvida, entrar em contato pelo telefone: (16) 3946-3030.



Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

O presente pregão eletrônico tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**.

Cássia Guarneire Soares Daneze, Vice-Prefeita, em exercício no Cargo de Prefeita do Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, acatando a manifestação da Pregoeira que existe manifestação de recurso quanto aos itens **43 e 77**, em prosseguimento **ADJUDICA e HOMOLOGA PARCIALMENTE** todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e Equipe de Apoio no processo licitatório referenciado, do tipo menor preço, à empresa abaixo, conforme especificado:

Teve como vencedoras as empresas: **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, em relação aos itens **01, 33, 34, 49, 52, 54, 56, 63, 69, 70, 71, 73, 83, 94, 95, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 123, 125, 127, 128, 129, 135, 139, 140, 147, 157, 165, 166, 180, 197, 198 e 223**; **INOVAMED HOSPITALAR LTDA - MG**, em relação aos itens **02, 09, 31, 42, 51, 58, 60, 78, 85, 108, 112, 124, 126, 141, 163, 164, 175, 181, 184, 202, 204, 217 e 222**; **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA**, em relação aos itens **03, 40, 187, 189, 208 e 215**; **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, em relação aos itens **04, 23, 28, 36, 55, 67, 75, 82, 86, 116, 118, 131, 148, 149, 156 e 221**; **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, em relação aos itens **05, 37, 65, 98, 117, 122, 138, 142, 182, 209 e 214**; **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, em relação aos itens **06 e 170**; **OCTO FÁRMACO LTDA**, em relação aos itens **07, 38, 111, 161, 188, 192, 207, 211, 216 e 225**; **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, em relação aos itens **08, 10, 35, 46, 74, 89, 183, 195 e 196**; **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, em relação aos itens **11, 201 e 218**; **TOP NORTE COM. DE MAT. MED. HOSPITALAR LTDA**, em relação aos itens **12, 48 e 179**; **AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, em relação aos itens **13, 114, 115 e 143**; **PORTAL LTDA**, em relação aos itens **14, 24, 25, 68, 80, 90 e 178**; **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, em relação aos itens **15, 16, 20, 44, 79, 133 e 191**; **A.G. KIENEN E CIA LTDA**, em relação aos itens **17, 18, 62 e 186**; **MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, em relação aos itens **19, 21, 22, 39, 45, 50, 59, 61, 96, 110, 119, 136, 137, 154, 155, 159, 173, 185 e 212**; **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA**, em relação aos itens **26, 27, 57, 81, 92, 151, 167, 171, 172, 194 e 206**; **ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, em relação aos itens **29, 130, 158 e 177**; **BRASIL FARMAON MEDICAMENTOS FARMACEUTICOS LTDA**, em relação ao item **30**; **CONQUISTA DIST. MED. E PROD. HOSP. LTDA**, em relação ao item **32**; **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**, em relação aos itens **41, 91, 93, 113, 203 e 213**; **ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA**, em relação ao item **47**; **VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA**, em relação ao item **53**; **PARTNER FARMA DISTR. DE MEDICAMENTOS LTDA**, em relação aos itens **64, 97, 144, 145 e 146**; **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, em relação aos itens **66, 120 e 176**; **CIRURGICA OLIMPIO LTDA**, em relação ao item **72**; **GLT DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, em relação ao item **76**; **DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, em relação ao item **109**; **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, em relação aos itens **84, 134, 200 e 205**; **DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA**, em relação aos itens **87 e 219**; **FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, em relação ao item **100**; **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA**, em relação ao item **102**; **R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, em relação ao item **121**; **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, em relação ao item **132**; **CIMED INDUSTRIA S/A**, em relação ao item **150**; **QUIRON PHARMA LTDA**, em relação ao item **152**; **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, em relação aos itens **160 e 174**; **A.D. DAMINELLI LTDA**, em relação ao item **162**; **FOUR MED. DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORTADORA LTDA**, em relação ao item **169**; **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, em relação aos itens **190 e 224**; **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, em relação ao item **220**. Os itens **99, 153, 168, 193 e 199**

**ficaram fracassados e os itens 88 e 210 ficaram desertos.**

Providências de praxe.

INFORMAÇÕES: TEL. (16) 2105 3044/2105 3051.

Secretaria de Administração; Departamento de Licitações, 16 de julho de 2025.

Cássia Guarneire Soares Daneze

Vice-Prefeita, em exercício no Cargo de Prefeita do Município

Pregão**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025**

OBJETO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E KITS DE LANCHES PARA ATLETAS E DIRIGENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 31/07/2025, às 09h.

O Edital está disponível no site www.sertaozinho.sp.gov.br e <https://bll.org.br>.

INFORMAÇÕES: TEL. (16) 2105 3036 ou 2105 3051.

Secretaria de Administração; Departamento de Licitações, 16 de julho de 2025.

Ricardo Alexandre de Cirqueira

Responsável pelo Núcleo de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 31/07/2025, às 09h.

O Edital está disponível no site www.sertaozinho.sp.gov.br e <https://bll.org.br>.

INFORMAÇÕES: TEL. (16) 2105 3044 ou 2105 3051.

Secretaria de Administração; Departamento de Licitações, 16 de julho de 2025.

Ricardo Alexandre de Cirqueira

Responsável pelo Núcleo de Licitação

**SERTPREV****Licitações e Contratos****Extratos de Contratos****SERTPREV****Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP**Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 - Fone: (16)3945-2781
e-mail: sertprev@sertprev.com.br**ÓRGÃO EMITENTE:** INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SERTÃOZINHO - SERTPREV**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2022. PROCESSO Nº 015/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO.****CONTRATANTE:** INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SERTÃOZINHO - SERTPREV**CONTRATADA:** SHOP DOS ALARMES LTDA EPP**OBJETO.....:** SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2022 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ALARME E CÂMERAS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SERTÃOZINHO – SERTPREV, OBSERVANDO-SE AS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES QUE INTEGRAM O PROCESSO ADMINISTRATIVO.

CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR
3.3.90.39.00	09.122.0054.2.901

VALOR DO CONTRATO ADITIVO: R\$ 5.814,00.**VIGÊNCIA...:** Início.....: 23/07/2025
Término...: 22/07/2026**DATA DO CONTRATO ADITIVO.....:01/07/2025****DATA DA PUBLICAÇÃO...:** __/__/__VANDERLEI
MOSCARDINI DE
OLIVEIRA:08515196875**Vanderlei M. de Oliveira**
Superintendente do SERTPREVAssinado digitalmente por
VANDERLEI MOSCARDINI DE
OLIVEIRA:08515196875
Localização:
Data: 2025.07.16 12:00:46-03'00'
Foxit PDF Reader Versão 10.1.0



PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos da Mesa



Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

ATO DA MESA N.º 09/2025

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e

CONSIDERANDO o quanto relatado pela Coordenadoria de Licitações, Contratos e Patrimônio no Ofício s/nº datados de 26/06/2025, referente a expedição de guias para pagamentos das sanções aplicadas às empresa Resina e Somma, referentes ao processo administrativo 02/2021.

CONSIDERANDO a competência regimental desta Mesa Diretora para, mediante Ato, promover o encerramento e arquivamento de processo administrativo.

CONSIDERANDO que o processo tramitou de forma a garantir o direito de defesa das empresas, bem como recursal, ao que foi negado provimento.

CONSIDERANDO que, mediante a decisão dos recursos no sentido de manutenção da decisão proferida anteriormente, foi providenciado pelo setor competente a expedição de guias para efetivo pagamento das sanções aplicadas, o que encerra o tramite processual.

RESOLVE, face o encerramento das vias recursais, bem como a expedição de guias para cumprimento das sanções aplicadas, proceder ao ARQUIVAMENTO dos autos

Vereador Nilton Cesar Teixeira
Niltinho
Presidente

Vereador William da Silva Domingos
William Domingos
1º Vice-Presidente

Vereador Inácio de Almeida Luz
Inácio de Almeida Luz
2º Vice-Presidente

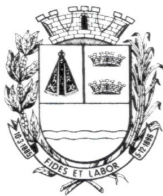
Vereador Renato Aparecido Schiavinato
Renatinho Schiavinato
1º Secretário

Vereador Rogério Magrini dos Santos
Zezinho Atrapalhado
2º Secretário



Atos Administrativos

Editais



Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS – EDITAL Nº 01/2025

NILTON CESAR TEIXEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público a CONVOCAÇÃO dos candidatos abaixo classificados na Seleção Pública de Estagiários nº 01/2025 da Câmara Municipal de Sertãozinho, para realização de entrevista e manifestação sobre o interesse em ocupar a vaga abaixo:

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO**Função: Estagiário(a) – Nível Superior - Jornalismo – 02 Vagas**

NOME	DATA NASCIM.	CLASSIFICAÇÃO
MURILO ANTUNES MENDONÇA	19/09/2004	1º
GABRIELA CRISTINA LACERDA TEIXERA	18/10/2005	2º

DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**Função: Estagiário(a) – Nível Superior – Ciências da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Gestão da Tecnologia da Informação e Análise e Desenvolvimento de Sistemas – 02 Vagas**

NOME	DATA NASCIM.	CLASSIFICAÇÃO
CAIO CESAR SALLA RIBEIRO	05/06/1997	1º
PIETRO MOSSIN ARAUJO	06/11/2002	2º

Os candidatos acima convocados deverão apresentar-se até o dia 31/07/2025, no horário das 9:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas na Coordenadoria de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Sertãozinho, sito à Avenida Egisto Sicchieri, 1289, Jardim Diamante, em Sertãozinho-SP, munidos de prova de identificação pessoal para manifestar expressamente seu interesse pela vaga.

Os candidatos deverão estar munidos dos documentos previstos no Anexo I, conforme item 8.5 do edital de abertura do processo de seleção.

Os candidatos serão entrevistados pelos responsáveis pelo departamento de lotação e que serão supervisores dos estágios a serem realizados na Câmara Municipal de Sertãozinho, conforme descrito no item 7.2.1 do edital de abertura do processo de seleção.

O não comparecimento do (a) interessado (a) na data aprazada implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto à realização do estágio, reservando-se à Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as) classificados(as).

Sertãozinho, 16 de julho de 2025.


NILTON CESAR TEIXEIRA
Presidente

Avenida Egisto Sicchieri, 1289 – Jardim Diamante – CEP 14177-131 - Sertãozinho-SP-Fone/Fax: (16)3946-9600
www.camarasertaozinho.sp.gov.br



Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PREENCHIMENTO DA VAGA:

- RG E CPF OU CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO;
- CÓPIA DO HISTÓRICO ACADÊMICO UTILIZADO NO ATO DA RESPECTIVA INSCRIÇÃO;
- DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE ATUAL CONSTANDO O CURSO E SEMESTRE CURSADO;
- CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR;
- CÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA (QUANDO DO SEXO MASCULINO);
- CÓPIA DA INSCRIÇÃO DO PIS/PASEP (SE TIVER CADASTRO – PODE SER CARTÃO CIDADÃO);
- CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
- CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, E
- 1 FOTO 3X4;



CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

RESOLUÇÃO Nº 14/2025/CMS, DE 14 DE JULHO DE 2025



Dispõe sobre a aprovação dos pareceres das Comissões de Orçamento e Finanças e Políticas Públicas, referente a avaliação do 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) de 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sertãozinho, Estado de São Paulo, em Reunião Extraordinária realizada no dia 14 de julho de 2025, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas nos termos dos arts. 1º, incisos I, V, VI, VII e XIX da Lei Municipal nº 7.010, de 26 de outubro de 2021, e do art. 2º do Decreto Municipal nº 7.784, de 15 de março de 2021;

Considerando o disposto no art. 198, §3º da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes no âmbito do SUS;

Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que trata da participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e das transferências intergovernamentais de recursos financeiros;

Considerando o Decreto Municipal nº 7.784, de 15 de março de 2021, que homologa a Resolução nº 001/2021, aprovando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Sertãozinho e estabelece a sua



estrutura e competências;

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde, por meio da Comissão de Orçamento e Finanças (COF) e da Comissão de Políticas Públicas (CPP), realizou a avaliação técnica do 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) de 2025, referente ao período de janeiro a abril, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Art. 1º Recomendar à Secretaria Municipal de Saúde a adoção das seguintes práticas de gestão, com vistas à melhoria contínua da qualidade, da eficiência e da sustentabilidade dos serviços públicos de saúde no município:

Parágrafo único. As práticas de gestão recomendadas incluem:

I – Manter e reforçar os mecanismos de controle na autorização e no monitoramento de horas extras, assegurando o cumprimento do limite mensal já estabelecido para os motoristas (48 horas), e estendendo a definição de limites às demais categorias, visando à sustentabilidade financeira e à saúde ocupacional dos servidores;

II – Apresentar, nos próximos relatórios trimestrais, informações detalhadas sobre a execução física das ações e serviços relacionados aos contratos amplamente empenhados no início do exercício, com correlação entre o planejamento e a efetiva entrega;

III – Elaborar e apresentar um plano de contingenciamento orçamentário, com revisão periódica e comunicação transparente ao Conselho Municipal de Saúde, para prevenir riscos de desequilíbrio financeiro e garantir a continuidade dos serviços;

IV – Reforçar o acompanhamento técnico das metas da Programação Anual de Saúde (PAS) que ainda não foram mensuradas formalmente nos sistemas de informação, mas que apresentam evidências práticas de execução;

V – Revisar os indicadores pactuados, priorizando a realidade local e as condições de registro disponíveis nos sistemas de monitoramento do SUS (como e-Gestor, SISAB e Tabnet);

VI – Ampliar a integração, atualização e qualidade dos dados nos sistemas de informação, de forma a garantir fidelidade nos registros e permitir melhor avaliação dos resultados em saúde;

VII – Garantir a continuidade das ações em andamento, com atenção especial ao registro fidedigno da produção assistencial realizada nas unidades de saúde.

Art. 2º Este Conselho reconhece o empenho da Secretaria Municipal de



Saúde na gestão dos recursos e no enfrentamento dos desafios estruturais e emergenciais, especialmente no contexto da epidemia de dengue no período analisado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sertãozinho

Sertãozinho, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Pedro Silva de Souza, Agente da Vigilância em Saúde**, em 15/07/2025, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/ribeirao/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0071891** e o código CRC **FB39D37B**.

Referência: Processo nº
3551702.402.00009614/2025-07

SEI nº 0071891

Expediente

O Diário Oficial do Município de Sertãozinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma Publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

Prefeitura

Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro
Telefone: (16) 2105 3000

Câmara Municipal

Telefone: (16)3946-9600
Av. Egisto Sicchieri,1289 - Jardim Diamante

Poder Judiciário

Telefone: (16) 3945 2811
Rua Luís Carlos Prudêncio, 100 - Jardim América

Procuradoria Geral do Município

Telefone: (16) 2105 3014
Rua Epitácio Pessoa, 1.528 - Centro

Secretaria da Administração

Telefone: (16) 2105 3005
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

Secretaria de Assistência Social e Segurança Alimentar / Direitos Humanos e Cidadania

Telefone: (16) 3942 3644 / 3945 6480 / 3945 6522 / 3945 6552
Rua Auad Sader, 160 - Jardim Liberdade

Secretaria de Casa Civil

Telefone: (16) 2105 3000
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

Secretaria de Cultura e Turismo

Telefone: (16) 3942 5168 / 3947 7571
Rua Sebastião Sampaio, 1.489 - Centro

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Telefone: (16) 3945 4063 / 3947 7763
Rua Voluntário Otto Gomes Martins, 1.380 - Centro

Secretaria de Educação

Telefone: (16) 3946 6900
Rua Geremia Lunardelli, 1.134 - Centro

Secretaria de Esportes e Lazer

Telefone: (16) 3947 2247
R. Bartolomeu Sala, 54 - Jardim 5 de Dezembro

Secretaria da Fazenda

Telefone: (16) 2105 1000
R. Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio

Secretaria de Governo

Telefone: (16) 2105 3008
R. Aprígio de Araújo, 837 - Centro

Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

Telefone: (16) 3946 7808
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

Secretaria de Obras, Conservação e Serviços Públicos

Telefone: (16) 3946 7800
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

Secretaria de Orçamento e Desenvolvimento Urbano

Telefone: (16) 2105 1000
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes

Secretaria de Saúde

Telefone: (16) 3945 4230 / 3945 6479 / 3945 4546
R. Aprígio de Araújo, 2.058 - Centro

Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Telefone: (16) 3945 0655 / 3947 3050
Av. Beppe Olivare, 230 - Jardim Lopes da Silva

Secretaria Distrital de Cruz das Posses

Telefone: (16) 3949 1240 / 3949 1826
Rua Tenente Isaías, 872 - Centro

Saemas - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente

Telefone: (16) 3946 4646
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes